

EDITAL Nº 01/2020 – NÚCLEO REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA **I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

O DEFENSOR PÚBLICO -GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, bem como na **Resolução nº 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019**, resolve tornar pública a abertura do I Processo Seletivo para admissão e formação de cadastro de reserva de estudantes em estágio não-obrigatório de Pós-Graduação em Direito, que atuarão no Núcleo Regional de Santa Quitéria da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com a legislação vigente e as normas dispostas neste Edital e seus anexos.

1– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada na **Portaria nº 047/2020-DPGE**, sob a presidência do Coordenador do Núcleo de Santa Quitéria, Jessé Mineiro de Abreu, e Secretaria do servidor Francisco das Chagas Lopes Magalhães Junior.

1.2 O termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e pela **Resolução nº 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019**, não havendo vínculo empregatício entre os mesmos.

1.3 Os estagiários receberão Bolsa Auxílio no valor de R\$1.420,00 (hum mil quatrocentos e vinte reais) e Auxílio Transporte no valor de R\$52,00 (cinquenta e dois reais) **integralizando o total de R\$1.472,00 (hum mil quatrocentos e setenta e dois reais)**, conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 004/2020 – DPGE, na forma do art. 6ª, § 1º da **Resolução nº 008/2019 – CSDPEMA** com carga horária diária de 04 (quatro) horas e 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

1.4 O cronograma do Processo Seletivo está disposto no Anexo I deste Edital, podendo ser alterado, a critério da organização do seletivo.

1.5 O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com exceção do estágio firmado com pessoa com deficiência, cuja renovação poderá ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau, conforme Resolução nº 008 – CSDPEMA, Art.8º §2º.

2– DAS VAGAS, CURSO E LOTAÇÃO.

2.1 Será disponibilizada **01 (uma) vaga** para bacharéis em Direito que estejam cursando Pós-Graduação em Direito na data da convocação, para lotação no Núcleo Regional de Santa Quitéria, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.2 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

2.3 Será formado um cadastro de reserva com os demais aprovados.

3– DAS INSCRIÇÕES.

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente, na sede do Núcleo Regional de Santa Quitéria, situada na **Av. Hermelinda Pedrosa, nº 46, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA**, no período de **28/01/2020, a partir das 08:00 horas, até às 17:00 horas do dia 11/02/2020.**

3.1.1 A inscrição poderá ser feita via e-mail, no endereço **nucleosantaquiteria@ma.def.br**, devendo o candidato informar no assunto do e-mail o tema “Inscrição I Seleção Estágio Pós Graduação – Santa Quitéria”, indicando nome completo e número do CF/RG e telefone para contato.

3.1.2 O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições do Edital.

3.2 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão nas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.3. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

3.4 Na data da convocação o candidato deverá estar matriculado em uma das instituições de ensino conveniadas para estágio de pós-graduação com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sob pena de indeferimento, e apresentar os documentos enumerados no item 6.3.

4– DAS PROVAS.

4.1 A seleção consistirá em análise de currículo, entrevista e em uma prova discursiva, abordando o seguinte tema: **Defensoria Pública e sua atuação: a) em direito de família, com ênfase em Alimentos; b) em direito criminal, com ênfase na tutela da liberdade do réu preso;**

5 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

5.1 A prova será aplicada na própria sede da Defensoria Pública de Santa Quitéria, no dia 17/02/2020, a partir das 14:00, devendo o candidato chegar com 30 minutos de antecedência.

5.2 A redação terá duração de 02 horas, sendo as entrevistas realizadas a seguir.

5.3 A data da prova poderá ser alterada por necessidade da Defensoria Pública

do Estado do Maranhão.

5.4 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, apresentando um dos seguintes documentos originais com foto:

- 5.4.1 Cédula de Identidade –RG;
- 5.4.2 Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- 5.4.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 5.4.4 Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);ou
- 5.4.5 Passaporte.

5.5 Não será admitido, na sala de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6 – DA CONTRATAÇÃO.

6.1 Para ingressar em estágio de Pós-Graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) ser bacharel em Direito;
- c) estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em Direito;
- d) firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- e) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
- f) apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós-graduação, declaração de que pode dispor 20 horas semanais, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio e atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

6.2 O curso de Pós-graduação em Direito deverá atender, ainda, às seguintes exigências:

- a) possuir carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;
- b) ser ministrado, de forma direta ou conveniada, presencial ou à distância, por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- c) ter autorização e reconhecimento do Ministério da Educação.

6.3 Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade –RG;
- c) Comprovante de residência;
- d) Histórico escolar;

- e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações, sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término;
- f) Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais;
- g) 2 Fotos 3x4;
- h) Diploma de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso;
- i) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo **da Defensoria Pública**, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
- j) Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- k) Em se tratando de indivíduo inscrito como pessoa que possui algum tipo de deficiência faz-se necessária a apresentação do laudo médico comprobatório;
- l) Comprovante de conta corrente;

6.4 Só serão admitidos como estagiários os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

7.2 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

7.3 Após o encerramento do processo seletivo, as provas serão enviadas para o arquivo.

7.4 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, após o resultado final.

7.5 A validade do presente processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, por igual período.

7.6 A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

7.8 Caberá ao Defensor Público-Geral do Estado a homologação dos resultados

deste processo seletivo.

Santa Quitéria/MA, 27 de janeiro de 2020.

Jessé Mineiro de Abreu
Defensor Público/Presidente da Comissão

ANEXO I
CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | DATA |
|---------------------------|--------------------|
| Publicação do Edital | 27/01/2020 |
| Recebimento de Inscrições | 28/01 a 11/02/2020 |
| Divulgação do resultado | 13/02/2020 |